

Publicado no Diário da Manhã 6/12/53



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



N.º
INTO:

= LEI Nº 289 =

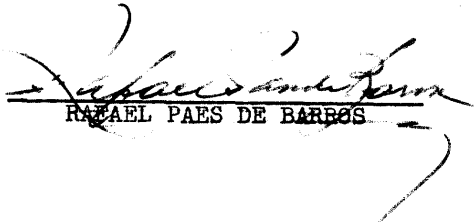
O cidadão Doutor RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A rua 8, de Santa Therezinha, passa a se denominar Dr. Adamastor Ferreira da Costa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 26 de novembro de 1953

O Prefeito Municipal


RAFAEL PAES DE BARROS

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente